



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 217

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital  
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387  
2025-12-08T13:30:38-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEA47E342E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

## DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre as férias coletivas dos servidores efetivos do quadro da Secretaria de Educação deste Município de São João da Varjota/PI e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São João da Varjota - PI, JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** a proximidade do período de férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dispor sobre a concessão de férias aos servidores efetivos do quadro da Secretaria Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **férias coletivas de 30 (trinta) dias** aos servidores efetivos que integram o quadro da Secretaria Educação deste Município de São João da Varjota - PI.

**Parágrafo único** – As férias coletivas mencionadas no *caput* deste artigo serão gozadas no período de **29/12/2025 à 27/01/2026**.

**Art. 2º** - Após o período mencionado no artigo anterior, os servidores em questão devem retomar suas atividades normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 8 de dezembro de 2025.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital  
por JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI